



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010.

Comunicação nº 158/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 220/10: Recurso Voluntário com pedido de Efeito
Suspensivo**

**Recorrente: EC Tigres do Brasil (atletas Gustavo Silva Conceição,
Daniel Ângelo Martins e p médico Igor Rachid Guimarães)**

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

**Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de
admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art.
138, inciso III, CBJD, admito o recurso;**

**2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-
C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr.
Henrique Cláudio Maués;**

**3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator para
apreciação do efeito suspensivo nos termos do art. 138-C, § 1º,
CBJD.**

4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**